

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.800, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009,
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER
RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 222.712,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

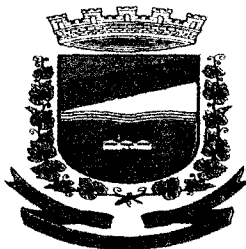
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
acrescentar no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de
2009 que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de
2010 e dá outras providências"*, a ação 2228 – INCREMENTO AO TURISMO,
conforme Anexo desta lei.

Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
receber recurso no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais),
conforme Convênio nº 707590/2009/Ministério do Turismo, para apoio a Projeto
Frutal Cone Sul.

Art. 3º É, também, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 222.712,00 (duzentos e vinte
e dois mil, setecentos e doze reais), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 762
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcao.....: 23 Comercio e Serviços
Subfuncao.....: 695 Turismo
Programa.....:0281 ADMINISTR.E DESENVOLV.DO TURISMO
Projeto/Atividade.:2228 INCREMENTO AO TURISMO
Categoria.....:3.3.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso.....:1102 MINISTÉRIO DO TURISMO-CONVÊNIOS
Valor.....: R\$222.712,00



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Lei Municipal nº 4.800, de 15.01.2010 – fl. 02

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 3º, o Convênio descrito no art. 2º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

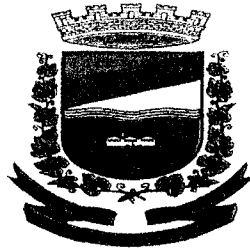
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0967
e publicada (a)
Em 15/01/2010



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ANEXO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
281	2228 Incremento ao Turismo	Incrementar o turismo no Município, inclusive com aquisição de um ônibus/linha turismo e com a instalação de uma ENOTECA para divulgação, comercialização e educação em torno do mundo do vinho. Ações diversas consolidando Bento Gonçalves como subsede para a Copa de 2014. Apoio à implantação da escola de gastronomia. Criação do Fundo Municipal de Turismo. Participação em feiras e eventos. Qualificação da mão-de-obra local. Impressão de folheteria. Compra de bens imóveis. Implantação de Memorial da Fenavinho. Parceria com o Governo Federal para convênios com o intuito de incremento ao turismo, como por exemplo: Frutal Cone Sul.	Próprios	10.000,00		
			Transf. da União		300.000,00	
			Parceria			100.000,00